



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PORTARIA Nº 3062/2025

EMENTA: Dispõe sobre o afastamento preventivo de servidor público municipal, nos termos do Art. [183](#) da Lei Municipal nº 04/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a representação formalizada no pedido de abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular apuração dos fatos descritos no referido processo, a fim de que o servidor não venham a influir na instrução processual bem como para proteção da integridade física da comunidade escolar;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de restabelecer a ordem e a normalidade dos serviços; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. [183](#) da Lei Municipal nº 04/2025 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR PREVENTIVAMENTE do exercício de seus cargos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, o servidor: I – **ALEXANDRE LUIZ ROSLER**, Professor, Matrícula nº 6221 e 29567204.

Art. 2º - O afastamento de que trata o artigo anterior ocorrerá **sem prejuízo da remuneração** do servidor, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - O servidor deverá permanecer à disposição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que será designada por ato próprio, para todos os atos do processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Jorge D' Oeste, 19 de dezembro de 2025


GELSON COELHO DO ROSÁRIO

PREFEITO MUNICIPAL